



**LEI N° 815/2002**

**DATA:** 1º de fevereiro de 2.002.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um Trator de Esteiras do CONDEC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo . 1 º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um Trator de Esteiras FD-9 Marca Fiat, ano 1988 do CONDEC – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cruz Machado, pelo valor de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei n° 8.666/93.

**Artigo 2º** - Para dar cobertura as despesas do Art. 1º desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02

Unidade 06

Proj/Atividade 2.012

4.4.90.52.00.00.0080 – Equip. e Material Permanente

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 1º de fevereiro de 2.002.

  
Alvir Otto  
Prefeito Municipal